



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECÍFICA NA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 40/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º – Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar n.º 40/2007, Plano de Cargos e Salários, os seguintes cargos:

Cargos	Número de Cargos	Código de Vencimento
Assessor Contábil	01	C5
Assessor Jurídico Tributário	01	C4
Chefe do Setor de Logística	01	C3
Coordenador Administrativo de Obras	01	C3
Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	01	C3

Art.2º – Fica alterada no Anexo II da Lei Complementar n.º 40/2007, a denominação dos seguintes cargos:

Denominação Existente	Nova Denominação	Número de Cargos	Código de Vencimento
Coordenador do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos	Coordenador do Projeto João de Barro	01	C5
Coordenador de Fiscalização Urbana	Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas.	01	C4
Coordenador de Informática	Coordenador de Informática e Comunicação	01	C5
Chefe do Setor de Contabilidade	Diretor do Departamento de Contabilidade	01	C2
Chefe do Setor de Tesouraria	Diretor do Departamento de Tesouraria	01	C2
Chefe do Setor de Pessoal	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	C2
Coordenador de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	Diretor do Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	01	C2

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br

CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º - A remuneração dos cargos de Assessor de Compras e Secretario Executivo, constantes do Anexo II, Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 40/2007, passa a ser a seguinte:

Cargo	Número de Cargo	Valor do Vencimento
Assessor de Compras	03	C5
Secretário Executivo	01	C2

Art.4º - Fica alterado o nível de vencimento do cargo de Supervisor Pedagógico, constante do Anexo I-A, da Lei Complementar n.º 40/2007, passando o mesmo para Nível VII, vencimento R\$800,00(oitocentos reais).

Art.5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2007.


Paulo Uejo
Prefeito Municipal

**DÊ SOL A SOL
TRABALHANDO
PRA VOCÊ!**